



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 1341/2025

Processo Número: **50465/2025** | Data do Protocolo: 04/12/2025 16:51:04



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340036003800340038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial Projeto Corrente do Bem de Presidente Prudente, com sede naquele município.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Projeto Corrente do Bem de Presidente Prudente, com sede naquele município.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada em 12 de fevereiro de 2013, a Associação Assistencial Projeto Corrente do Bem de Presidente Prudente nasceu com o propósito de apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social, econômica e cultural, incluindo indivíduos em situação de rua. Suas primeiras ações concentraram-se na oferta de doações de alimentos, roupas, cobertores e na distribuição de refeições, constituindo um trabalho essencial de acolhimento e solidariedade comunitária.

A partir de 2022, com sua inscrição regular no Conselho Municipal e no Conselho Nacional de Assistência Social, bem como com a concessão de uso de espaço pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, a Associação passou a ampliar e estruturar suas atividades. Nesse novo momento, iniciou a promoção de cursos, oficinas e workshops voltados à preparação para o mercado de trabalho, sem deixar de manter suas ações permanentes de distribuição de alimentos, roupas, cobertores e refeições às pessoas em situação de rua.

A instituição foi liderada, por muitos anos, por Ricardo Aoyagui, cuja dedicação e compromisso marcaram profundamente o desenvolvimento do projeto. Após seu falecimento, em outubro de 2024, a Associação reestruturou-se com a eleição de nova diretoria, atualmente presidida por Ubiratan Gonçalves Sevilha, tendo Jéssica Aparecida Mattivi Bergamaschi como vice-presidente e Mateus Fernandes da Silva como tesoureiro.

Sob essa nova gestão, a entidade reafirmou e ampliou sua missão institucional, que consiste em promover e articular ações de assistência social, atendendo a todos que a ela se dirigirem, sem qualquer discriminação de classe social, nacionalidade, orientação ou identidade, raça, cor ou crença religiosa. A Associação atua tanto no atendimento direto aos usuários, por meio da oferta de serviços socioassistenciais, quanto no assessoramento, defesa e garantia de direitos, sempre em articulação com outras entidades, movimentos sociais, lideranças e a comunidade local.

A entidade mantém, ainda, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 7 a 14 anos, adultos de 18 a 59 anos e idosos acima de 60 anos, inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determinações da Resolução CMAS nº 01/2015 e da Resolução CNAS nº 14/2014. Trata-se de serviço continuado, prestado de forma gratuita e voltado ao desenvolvimento de autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção da inclusão social.

A Associação Assistencial Projeto Corrente do Bem consolidou-se, assim, como referência local na promoção da dignidade humana, do fortalecimento de vínculos, da inclusão social e da proteção de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade. Seu trabalho alcança crianças, adolescentes, mulheres, adultos e idosos, oferecendo oportunidades que transformam vidas e constroem pertencimento.





Diante da relevância social de suas ações, de sua história de comprometimento com a comunidade prudentina e de sua contribuição permanente para a construção de uma rede de solidariedade e cidadania, é plenamente justificável a declaração de utilidade pública desta importante instituição.

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360039003900370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em **04/12/2025 16:39**

Checksum: **83F7140FD9E04F8094D716FD785D5C8023921F3D04D46EB3CE82FC95338ACBCD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360039003900370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.